



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

LEI nº 358 /2003

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei 304/2002 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei 304/2002 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2003 a saber:

PROGRAMA: 11 E 12						
FUNÇÃO:						
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercício
08.26	Reforma/Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	Obras	Unidade	01	Próp/Conv	2003/2005

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridade e metas da LDO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 26 de novembro de 2.003.


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal